



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012, às 11:28
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 595

00262

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 12/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO
1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA	PARTIDO PDT	UF SP	PÁGINA 01/01
--	----------------	----------	-----------------

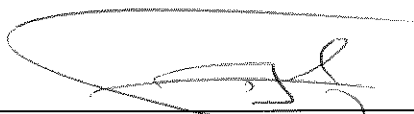
EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a expressão “nos portos organizados” do art. 36, da Medida Provisória nº 595/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36 O trabalho portuário de capatazia, estiva, conferência de carga, conserto de carga, bloco e vigilância de embarcações, será realizado por trabalhadores portuários com vínculo empregatício pr prazo indeterminado e por trabalhadores portuário avulsos.
.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Referida Emenda justifica-se pelo fato de que o trabalhador inscrito no órgão de gestão de mão de obra também pode ser ativado em terminais localizados fora de aérea de porto organizado. Um dos exemplos é a utilização dos trabalhadores do âmbito do OGMO, nos terminais privativos do Espírito Santo, nos quais eles têm mais de 50% do seu mercado de trabalho.

DATA ____/____/____	 _____ ASSINATURA
------------------------	---